



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça São Vicente Férrer, 140

CGC 20.914.305/0001-16 - Fone (037) 322-2491 - CEP 35.570-000 - Formiga-MG

"O Legislativo trabalhando pelo povo"

PORTARIA Nº 002/97 DE 08 DE JANEIRO DE 1997

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LOM,

RESOLVE:

ART. 1º - ESTABELECER O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL NOS SEGUINTE HORÁRIOS:

INÍCIO DO EXPEDIENTE	=	7:00 HS
INTERVALO PARA ALMOÇO	=	DAS 11:00 ÁS 13:00 HS
SAIDA	=	17:HS

PARÁGRAFO 1º - ESTE HORÁRIO DEVERÁ SER OBEDECIDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA.

PARÁGRAFO 2º - AS SEGUNDAS-FEIRAS, A SAIDA SERÁ A 17:00 HS, DEVIDO A REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA.

ART. 2º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR EM 08 DE JANEIRO DE 1997

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, 08 DE JANEIRO DE 1997

JOSINO BERNARDES DE CASTRO NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA